



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – 2024.

MODALIDADE Nº. CHAMADA PÚBLICA - 001/2024-CP.

PROCESSO: 046/2023

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2024

HORA DA ABERTURA: 09:00hs

LOCAL: Departamento de Licitação localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo, sito Travessa 28 de abril, Biblioteca Pública Municipal, Bairro Centro, CEP.68.148-000, Brasil Novo/Pá.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, atendendo a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal de Educação Wederson Noiminche, instituído pelo Decreto nº 290/2022, torna público que fará realizar, a sessão pública, no dia, horário e local acima indicado, denominado **CHAMADA PÚBLICA**, a mesma será conduzida pelo agente de contratação Elan Jeovany Gonçalves da Silva, nomeado pela portaria nº 417/2024, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial aos disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015 e **Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DATA/HORA/LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: A entrega dos documentos dos Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados, ocorrerá a partir da data do fornecimento deste Edital, até a data de 19 de fevereiro de 2024 as 9:00, no Departamento de Licitação localizado no prédio da Biblioteca Pública Municipal, sito Travessa 28 de abril, na Biblio, Bairro Centro, CEP.68.148-000, Brasil Novo/Pá, no período das 09h00 às 12h00mim, ou pessoalmente, no horário de início da sessão. Desde já, fica agendada a data da 1ª sessão pública para o dia **14/02/2023, às 09h:00min**, na Travessa 28 de abril, Biblioteca Pública Municipal, Bairro Centro, CEP.68.148- 000, Brasil Novo/Pá.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede pública de ensino, conforme Termo de Referência Anexo I.

1.2- Período: Fevereiro até Dezembro de 2024.

1.3 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITENS	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO ACEITAVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Abóbora: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 6,10	4.500	Quilogramas	R\$ 27.450,00
2	Abacate: em quilo, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 6,96	800	Quilogramas	R\$ 5.568,00
3	Alface: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	R\$ 4,12	1.800	Unidades	R\$ 7.416,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

4	Batata Doce: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos pegar de acordo com a safra.	R\$ 7,15	1.000	Quilogramas	R\$ 7.150,00
5	Banana Prata: em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,30	3.000	Quilogramas	R\$ 12.900,00
6	Cheiro – Verde: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,80	3.000	Maços	R\$ 14.400,00
7	Couve: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente,	R\$ 3,51	2.200	Maços	R\$ 7.722,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.				
8	Farinha de mandioca: Branca Tipo I, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	R\$ 10,89	600	Quilogramas	R\$ 6.534,00
9	Farinha de tapioca: amido ou fécula de macaxeira (mandioca) 1 kg.	R\$ 6,29	400	Quilogramas	R\$ 2.516,00
10	Laranja: frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,20	2.000	Quilogramas	R\$ 14.400,00
11	Macaxeira: Especificação : Congelada, descascada e cortada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Necessita estar isenta de de sujidades, parasitas, rachaduras desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar de sujidades. parasitas, rachaduras. Embalagem a vácuo de 01 kg.	R\$ 6,28	2.500	Quilogramas	R\$ 15.700,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

12	Mamão: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra	R\$ 7,26	3.000	Quilogramas	R\$ 21.780,00
13	Pimentão: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 9,04	700	Quilogramas	R\$ 6.328,00
14	Polpa de Fruta Sabor Cacao: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 17,77	2.000	Quilogramas	R\$ 35.540,00
15	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 22,08	2.000	Quilogramas	R\$ 44.160,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

16	Polpa de Fruta Sabor Acerola: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 20,82	2.000	Quilogramas	R\$ 41.640,00
17	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 15,88	2.000	Quilogramas	R\$ 31.760,00
18	Polpa de Fruta Sabor Cajá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 14,84	2.000	Quilogramas	R\$ 29.680,00
19	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 19,10	2.000	Quilogramas	R\$ 38.200,00
20	Repolho: de boa qualidade.	R\$ 8,84	1.600	Quilogramas	R\$ 14.144,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

21	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,47	2.500	Quilogramas	R\$ 18.675,00
22	Corante: Regional, produzido em meio a agricultura familiar, sem conservantes entregue em embalagem plástica descartável contendo 200 g em cada embalagem. Pegar de acordo a Remessa de Merenda	R\$ 5,90	500	Quilogramas	R\$ 2.950,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

2. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas correspondentes decorrentes da presente Chamada Publica ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Indicações dos Recursos – Dotação Orçamentaria: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0251 2.034 – Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

12 306 1005 2137 – Manutenção Do Programa Estadual De Alimentação Escolar – PEA/SEDUC

12 306 0401 2.029 – Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar – FME 12 361 0401 2.044 – Manutenção Do Programa De Jovens E Adultos – PEJA

Natureza De Despesa:

3.3.90.30.00 – Materiais De Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. **Modelo (Anexo IX)**

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF, Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **Modelo (Anexo IX)**

3.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. I a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014; V. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (**Junta Comercial, no caso de COOPERATIVAS, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de ASSOCIAÇÕES/Empreendimentos Rurais**).
- VI. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **modelo (Anexo VIII)**.
- VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, modelo **(Anexo VII.)**

IX.a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos (II-GRUPOS FORMAIS, III-GRUPOS INFORMAIS, IV-FORNECEDORES INDIVIDUAIS), (modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02/04/2015).

4.1.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**

4.1.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme

critérios estabelecidos pelo **art. 25 da Resolução FNDE nº 4/2013.**

4.1.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.1.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.1.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa Física);



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1.1. e 5.1.2.

5.1.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.

5.1.4. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

6.1.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

6.1.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

6.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.2.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição. A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação. Sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: (tcm.pa.gov.br/mural de licitações/consulta pública).

8.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.1.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/E.Ex.

Obs: (E.Ex=Entidade Executora)

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF**, Pessoa jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

8.1.3. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$40.000,00.

8.1.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, conforme minuta de contrato Anexo (VI).

9. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE CHAMADA PUBLICA.

9.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.2. ANEXO II – PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS;

9.3. ANEXO III - PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS;

9.4. ANEXO IV - PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS;

9.5. ANEXO V – PLANILHA DE VALOR DE REFERENCIA POR ITEM;

9.6. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

9.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS), **modelo (Anexo VII)**.

9.8. ANEXO – VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. **modelo (Anexo VIII)**.

9.9. ANEXO IX – ANEXO -MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS. **Modelo (Anexo IX)**.

9.10. ANEXO X – “MODELO” RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Brasil Novo/PA, aos 22 janeiro de 2024.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 290/2022



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar, da rede pública de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da **Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.**

ITENS	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO ACEITAVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Abóbora: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 6,10	4.500	Quilogramas	R\$ 27.450,00
2	Abacate: em quilo, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 6,96	800	Quilogramas	R\$ 5.568,00
3	Alface: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	R\$ 4,12	1.800	Unidades	R\$ 7.416,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.				
4	Batata Doce: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos pegar de acordo com a safra.	R\$ 7,15	1.000	Quilogramas	R\$ 7.150,00
5	Banana Prata: em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,30	3.000	Quilogramas	R\$ 12.900,00
6	Cheiro – Verde: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,80	3.000	Maços	R\$ 14.400,00
7	Couve: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	R\$ 3,51	2.200	Maços	R\$ 7.722,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.				
8	Farinha de mandioca: Branca Tipo I, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	R\$ 10,89	600	Quilogramas	R\$ 6.534,00
9	Farinha de tapioca: amido ou fécula de macaxeira (mandioca) 1 kg.	R\$ 6,29	400	Quilogramas	R\$ 2.516,00
10	Laranja: frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,20	2.000	Quilogramas	R\$ 14.400,00
11	Macaxeira: Especificação : Congelada, descascada e cortada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Necessita estar isenta de de sujidades, parasitas, rachaduras desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar de sujidades. parasitas, rachaduras. Embalagem a vácuo de 01 kg.	R\$ 6,28	2.500	Quilogramas	R\$ 15.700,00
12	Mamão: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser	R\$ 7,26	3.000	Quilogramas	R\$ 21.780,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra				
13	Pimentão: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 9,04	700	Quilogramas	R\$ 6.328,00
14	Polpa de Fruta Sabor Cacau: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 17,77	2.000	Quilogramas	R\$ 35.540,00
15	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 22,08	2.000	Quilogramas	R\$ 44.160,00
16	Polpa de Fruta Sabor Acerola: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do	R\$ 20,82	2.000	Quilogramas	R\$ 41.640,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.				
17	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 15,88	2.000	Quilogramas	R\$ 31.760,00
18	Polpa de Fruta Sabor Cajá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 14,84	2.000	Quilogramas	R\$ 29.680,00
19	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 19,10	2.000	Quilogramas	R\$ 38.200,00
20	Repolho: de boa qualidade.	R\$ 8,84	1.600	Quilogramas	R\$ 14.144,00
21	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,47	2.500	Quilogramas	R\$ 18.675,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

22	Corante: Regional, produzido em meio a agricultura familiar, sem conservantes entregue em embalagem plástica descartável contendo 200 g em cada embalagem. Pegar de acordo a Remessa de Merenda	R\$ 5,90	500	Quilogramas	R\$ 2.950,00
----	---	----------	-----	-------------	--------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

1.1.1. A referida contratação está devidamente enquadrada na Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

Realização da Chamada Pública, aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do fundo Municipal de Educação de Brasil Novo.

A referida aquisição justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 206 da constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei n.º 10.172, Resoluções do FNDE/MEC/CD n.º 23, de 24 de abril de 2006 e n.º 32, de 10 de agosto de 2006 e lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial n.º 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e Saúde.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme Anexo II, III e IV (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individual), respectivamente, constantes do



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Edital.

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados, conforme o Art. 25, § 1º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

5.3 Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais, conforme o Art. 25, § 2º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

6. DOS PRODUTOS

6.1 Conforme o Artigo 33 da Resolução FNDE/MEC nº 26/2013, os produtos adquiridos para clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.2 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

6.2.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

6.2.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

6.3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.3.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição. A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02(dois dias) úteis, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação. Sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

7.1 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

7.3 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

7.4 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 Cada *PÓLO* disponibilizará uma relação com o nome de pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

8.2 A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja qualitativa adequado ao consumo e nas quantidades especificadas.

8.3 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar.

8.4 Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pela Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para verificação in loco de comprovação de produção do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.

8.5. Caso seja verificado comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitido notificação, em virtude de não atender as exigências do Termo de Declaração de Produção que os produtos fornecidos são de produção própria.

09. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

09.1 Os produtos a serem fornecidos por consequência no anexo I da Chamada Pública devem estar em conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA do Ministério da Saúde, salvo as desobrigadas e nem inclusas na respectiva legislação.

Será verificado:

- Se o produto condiz com o solicitado em pauta.
- As condições da embalagem que garantam o armazenamento.
- Se possui características visuais adequadas e estado de conservação.
- Cor característica;
- Odor característico;
- Consistência conforme o produto;
- Aspecto de acordo com o produto;
- Presença de matérias estranhas, substâncias terrosas, parasitas ou larvas;

Brasil Novo – Pará, 22 de janeiro de 2024.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 290/2022



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município /UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2022-CP (o mesmo que consta na chamada pública).					



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2022-CP (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:CPF:	



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS;

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2022-CP (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

VALOR ESTIMADO POR ITEM PARA COTAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO ACEITAVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Abóbora: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 6,10	4.500	Quilogramas	R\$ 27.450,00
2	Abacate: em quilo, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 6,96	800	Quilogramas	R\$ 5.568,00
3	Alface: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 4,12	1.800	Unidades	R\$ 7.416,00
4	Batata Doce: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	R\$ 7,15	1.000	Quilogramas	R\$ 7.150,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos pegar de acordo com a safra.				
5	Banana Prata: em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,30	3.000	Quilogramas	R\$ 12.900,00
6	Cheiro – Verde: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	R\$ 4,80	3.000	Maços	R\$ 14.400,00
7	Couve: com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 3,51	2.200	Maços	R\$ 7.722,00
8	Farinha de mandioca: Branca Tipo I, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico,	R\$ 10,89	600	Quilogramas	R\$ 6.534,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.				
9	Farinha de tapioca: amido ou fécula de macaxeira (mandioca) 1 kg.	R\$ 6,29	400	Quilogramas	R\$ 2.516,00
10	Laranja: frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,20	2.000	Quilogramas	R\$ 14.400,00
11	Macaxeira: Especificação : Congelada, descascada e cortada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Necessita estar isenta de de sujidades, parasitas, rachaduras desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar de sujidades. parasitas, rachaduras. Embalagem a vácuo de 01 kg.	R\$ 6,28	2.500	Quilogramas	R\$ 15.700,00
12	Mamão: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra	R\$ 7,26	3.000	Quilogramas	R\$ 21.780,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

13	Pimentão: isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra	R\$ 9,04	700	Quilogramas	R\$ 6.328,00
14	Polpa de Fruta Sabor Cacau: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 17,77	2.000	Quilogramas	R\$ 35.540,00
15	Polpa de Fruta Sabor Maracujá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 22,08	2.000	Quilogramas	R\$ 44.160,00
16	Polpa de Fruta Sabor Acerola: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 20,82	2.000	Quilogramas	R\$ 41.640,00
17	Polpa de Fruta Sabor Goiaba: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de	R\$ 15,88	2.000	Quilogramas	R\$ 31.760,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

	70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.				
18	Polpa de Fruta Sabor Cajá: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 14,84	2.000	Quilogramas	R\$ 29.680,00
19	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi: natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda.	R\$ 19,10	2.000	Quilogramas	R\$ 38.200,00
20	Repolho: de boa qualidade.	R\$ 8,84	1.600	Quilogramas	R\$ 14.144,00
21	Tomate: em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. De acordo com a safra.	R\$ 7,47	2.500	Quilogramas	R\$ 18.675,00
22	Corante: Regional, produzido em meio a agricultura familiar, sem conservantes entregue em embalagem plástica descartável contendo 200 g em cada embalagem. Pegar de acordo a Remessa de Merenda	R\$ 5,90	500	Quilogramas	R\$ 2.950,00



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 290/2022



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO VI - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO N.º...../20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrito no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino, conforme Termo de Referência Anexo I, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período até 31 de dezembro de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$40.000,00 (vinte mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:– Indicações dos Recursos – Dotação Orçamentaria:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0251 2.034 – Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pnae.12 306 1005 2137 – Manutenção Do Programa Estadual De Alimentação Escolar – Peae/Seduc
12 306 0401 2.029 – Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar – Fme12 361 0401 2.044 – Manutenção Do Programa De Jovens E Adultos – Peja

Natureza De Despesa:

3.3.90.30.00 – Materiais De Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpado o CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023-CP, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Estado Do Pará
Município de Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
CNPJ: 23.283.347/0001-94

ANEXO VII - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,

CNPJ nº _____, CAF jurídica nº _____ com

sede

,
nesto ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos
termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (vinte mil reais) por CAF/ANO
CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei
nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 e da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
Cnpj: 23.283.347/0001-94

ANEXO VIII - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS
FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxx representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxx CAF Jurídica nº. xxxxxxxx declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___ / ___ /

Assinatura



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
Cnpj: 23.283.347/0001-94

ANEXO IX - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____) Eu, xxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e CAF Física nº xxxxxxxxxxxxxx, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___ / ___ /

Assinatura



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Brasil Novo
Fundo Municipal De Educação
Cnpj: 23.283.347/0001-94

ANEXO X – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-SEMED

“MODELO” RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página:

- () Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Brasil Novo
- () No site: www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas)
- () Portal da Transparência do Município de Brasil Novo-PA
- () e-mai semed.licitacao@brasilnovo.pa.gov.br; nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa licitante, solicito preencher, assinar e escanear em PDF o recibo de retirada do edital, e remeter A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, através do e-mail: licitacaosemed28@gmail.com. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.